



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.044, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÃ DO OESTE – RO

PUBLICADO EM MURAL DO DIA 13.01.2020 (por
prazo indeterminado), conforme art. 99 da Lei Orgânica
Municipal, Diário Oficial dos Municípios – AROM
(www.diariomunicipal.com.br/arom) e Portal de
Transparência (www.itapuadooeste.ro.gov.br).


MARIA ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º 029/GAB-PMIO/2018

**Nomeia o COMITÊ GESTOR DO
PROCESSO ELETRÔNICO - ePROC no
âmbito do Poder Executivo Municipal de
Itapuã do Oeste e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade;

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico - ePROC no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapuã do Oeste, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Itapuã do Oeste.

Art.2.º Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do eProc.

- I – ZELI ESPÍRITO SANTO - Matrícula 4179;
- II – LAUZINETE DE JESUS COSTA DOS SANTOS SOUZA - Matrícula 808;
- III - SUNAMITA SILVA DOS SANTOS COSTA - Matrícula 159;
- IV – RAIT MONTEIRO DE SOUZA – Matrícula 946;
- V – DURCELI PORTO CARDOSO DA SILVA - Matrícula 4078.

Art. 3º- Compete ao Comitê Gestor do ePROC:

- I - Zelar pela contínua adequação do ePROC à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Itapuã do Oeste e aos padrões de uso;
- II - Acompanhar a adequada utilização do ePROC, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
- III - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Itapuã do Oeste à utilização do ePROC;
- IV - Orientar os usuários externos quanto à utilização do ePROC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

- V - Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
- VI - Padronizar os documentos que serão formalizados no ePROC;
- VII - padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao ePROC; e
- VIII - demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do ePROC.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itapuã do Oeste/RO, "Palácio da Floresta", 13 de Janeiro de 2020.


Moisés Garcia Cavalheiro
Prefeito Municipal